

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA  
MUNICIPAL DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE  
EMPREENDEDORES - JOIN.CUBO**

**EDITAL SEI Nº 29194292/2026 - SDE.UAD.SIOP**

Em atendimento ao edital do processo seletivo para ingresso no programa de incubação da Join.cubo – EDITAL SEI Nº **29194292/2026 - SDE.UAD.SIOP**, em seu item 6.1, tornamos pública a relação de candidatos aprovados em segunda chamada por ordem crescente de classificação:

91	FRANCELIZE DA SILVA PEDROSO SUTIL
92	CRISTIANE COSTA
93	DAIANE PINHEIRO LEITE
94	WLAIANE JUCÁ SOUZA GUEDES
95	KAROLINA NASCIMBENI SILVA
96	FERNANDA LAMIN DA ROSA
97	CÍNTIA MARIA THAME TURRIONI
98	IVANA KUMMMOLINA
99	LUIZ FERNANDO VOIGT
100	CRISTIANE APARECIDA CASAGRANDE RISPAR
101	JENIFFER DE FREITAS PONTES
102	ANDERSON MIOTO BATISTA
103	ANA PAULA DOS SANTOS ADÃO
104	RAFAEL BALON NUNES
105	PAULA CAROLINE MACHADO HENNING
106	MARCELLO FERNANDO ZWETSCH
107	MOIRA EVELIN DA ROSA
108	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
109	DIEGO FIGUEROA
110	AMANDA KAROLINE HAHN

111	PRISCILA KARINY VIANA ALVES
112	MARCELI DE SOUZA MAGRIN
113	ALINE NICOLODELLI DA SILVA
114	EDUARDO MAXIMINO DOS SANTOS
115	CAMILA DA SILVA
116	ROBSON SOCHODOLOSCH
117	FRANCIELE DO NASCIMENTO
118	DAYANE ALMEIDA
119	DAYNARA BINDA
120	MAYARA CAROLINE PIO
121	ANA VICTORIA SILVA SALAS
122	JÉSSICA RAMASKAIS LOPES
123	RYAN CARLOS DA LUZ BELIZÁRIO
124	AMANDA YASMIM DE SOUZA MENDONÇA
125	JENIFER CAROLINE DA CRUZ DUTRA
126	MARICLEIDE RIOS SANTIAGO
127	LISIANE FURLIN FERNANDES
128	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA
129	KAROLINE TAVARES PIRES
130	MIRIAN ALVES DO CARMO
131	FERNANDA PEREIRA VENTURA
132	ANA LUIZA NUNES
133	LARISSA DESORDI SOARES
134	NICOLE FERNANDA SOUZA
135	KARINY DELGADO DA SILVEIRA DE PAULA
136	BRUNA MOREIRA DE ALCANTARAS

137	MAIARA BORGES
138	ARRAYSON ANTONIO EGIDIO SCHIMERSKI LEOPOLDINO
139	JULIANE CRISTINA CRESCENCIO
140	ALEX FELTRIN PETERS
141	GABRIELE FECHY DOS PRAZERES
142	JHONATAN COSTA VARGAS RODRIGUES
143	DANIEL VEITEX PRATES
144	LUCAS GABRIEL PEREIRA FILGUEIRA
145	KAROLINE BORGES STEIN
146	JAELITOM FREITAS
147	ELIZA BEATRIZ DE LIMA BARBOSA
148	NATANAEL MAIZAK
149	JOYCE VERONICA PEREIRA
150	MARIANA SILVA BARROS
151	LUAN LEANDRO ZANETTI DE CAMPOS
152	CHRISTINA VILLAR PAIVA MASTELARI
153	GABRIELLA DA SILVA LUIZ
154	ALLISON HAUT MONTALVÃO
155	SHARA EDUARDA DA SILVA
156	VICTOR CASTOLDI DE VASCONCELLOS
157	THAYNÁ FARIAS SALES
158	ISABELLE THAISA OLINEK
159	CAMILLY BOMSENHOR
160	PEDRO HENRIQUE MARINHO MORAES
161	SARAH REBELO
162	GABRIELA KALEF DEMATTE

163	THASSIA ADRIANI FRANZOI
164	THUANY BELEGANTE
165	SARA ANTUNES DA SILVEIRA
166	MARCO ANTONIO TOMASINI
167	ARTHUR AIRES ROCHA
168	ENZO RODRIGUES CAETANO
169	ANA KAMILLY COUTO MESQUITA
170	SILNÉIA ARAUJO DA SILVA
171	SERGIO AUGUSTO RUIZ BOMBONATO

Com fins de efetivar a matrícula, o candidato classificado deve comparecer à sede da Join.cubo, munido de documentos, conforme edital, o qual poderá ser consultado na íntegra no seguinte endereço:

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-programa-join-cubo-2026/>

Datas de matrícula: **12, 15 e 16 de junho de 2026**

Horário de atendimento: **8h às 14h**

Endereço: **Rua Max Colin, 550 - América** (antiga sede da prefeitura)

**Gratuito**

De acordo com o EDITAL SEI Nº **29194292/2026 - SDE.UAD.SIOP**:

## **7 - DA MATRÍCULA**

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada realizar-se-á na Join.cubo/SDE, à Rua Max Colin, 550 - América, no período de **08, 09 e 10 de junho de 2026**. O horário de atendimento será das **8h às 14h**.

7.2 A matrícula é pessoal e intransferível.

7.3 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula pessoalmente ou por representante, por meio de procuração outorgada especificamente para esse fim, acompanhada da documentação exigida no item 7.4.

7.4 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar a seguinte documentação original:

a) Documento oficial com foto.

§ 1º Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; carteira do de reservista ;c arteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto); e-título.

§ 2º Para estrangeiros, serão aceitos, ainda, os seguintes documentos: Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM); Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE); Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997.

§ 3º O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar original de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Comprovante de Residência.

(...)

7.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, resultará no cancelamento de sua matrícula no Programa, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

7.6 O candidato matriculado que deixar de comparecer às capacitações por três dias letivos consecutivos do início das atividades, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo candidato seguinte da lista.

7.7 A matrícula só será confirmada depois que a documentação for conferida e aprovada.

7.8 Perderá direito à classificação o candidato selecionado que não efetuar a matrícula na data fixada ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados no subitem 7.4 deste Edital, passando para o final da lista de espera.

7.9 A unidade gestora do programa Join.cubo/SDE reserva-se o direito de alterar as datas e horários estabelecidos neste Edital. Porém, responsabiliza-se pela ampla divulgação, com antecedência, de quaisquer alterações.

**Ressalta-se, ainda, que, a partir de 16/06/2026, poderão ser divulgadas relações de chamadas complementares, se necessário.**